



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026.**

**ASSISTENTE SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **18/03/2026 A 24/03/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por 03 (Três) membros, designados pela Portaria nº 5.650 de 10 de março de 2026.

**01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:**

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028

CARGO	Assistente Social
ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão Competente
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
VAGAS	01 vaga + Cadastro Reserva
VENCIMENTO BÁSICO	Padrão 16 - R\$ 4,723,60
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Por prazo determinado, conforme necessidade

\*Vencimento básico com base em fevereiro/2026

1.1 - Atribuições do cargo:

**Descrição Analítica:** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; Coordenar, elaborar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; e executar qualquer tarefa a que for solicitado à bem do Município.

## 02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Data, horário e local das inscrições :

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
18/03/2026 à 24/03/2026	Manhã: das 7:45h às 11h45m Tarde: das 13h às 17h	Secretaria Municipal de assistência Social- CRAS Av. Luiz benvegno – 792- Centro Telefone (54) 3349-1270

2.2 - Condições para inscrição:

- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
- 2.2.3 - Instrução: Curso Superior Completo de Assistente Social ou Serviço Social
- 2.2.4 - Condição: Registro no conselho de classe
- 2.2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

## 2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação de **cópia dos seguintes documentos:**

- Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;
- Documento de identificação com foto;
- Diploma e/ou Certificado do Curso de Ensino Superior Completo de Assistente Social ou Serviço Social
- Registro no Classe.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento e/ou separação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração, devidamente autenticada em cartório para esta finalidade.

### 03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

### 04- DOS RECURSOS:

4.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o item 07 deste Edital.

4.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto Secretaria Municipal de Assistência Social- CRAS, Av. Luiz benvegnu – 792- Centro, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

### 05 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A classificação será efetuada através da maior pontuação obtida pelo candidato inscrito, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, em Assistência Social ou Serviço Social, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.	10 pontos por título	Até 40 pontos
b) Comprovante de Cursos de longa duração com carga horária mínima de 10 horas, relacionado à área de assistência social ou serviço social, concluídos até a publicação deste Edital e expedidos a partir de 2020.	10 pontos por título	Até 40 pontos
c) Experiência profissional no exercício do cargo, mínima de 1 (um) ano, com comprovação em Carteira de Trabalho ou outro documento idôneo, sendo computada apenas uma vez independente do tempo de experiência além do período mínimo exigido.	10 pontos	10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

d) Entrevista realizada pela comissão do PSS 002/2026 em data e local prevista no cronograma deste edital.	01 a 10 pontos	10 pontos
--	----------------	-----------

5.2 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 5.2.1 - Maior pontuação no item "b";
- 5.2.2 - Maior pontuação no item "a";
- 5.2.3 - Maior pontuação no item "d";
- 5.2.4 - Maior pontuação no item "c".
- 5.2.5 - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 5.2.6 - Sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e data a serem definidos em caso de necessidade de sorteio.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028

**06 - DAS CONTRATAÇÕES:**

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Alvará de Folha Corrida ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- g) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) ou declaração de endereço;
- j) Cópia Certificado (**Obrigatório**) do Ensino Superior em Assistência Social ou Serviço Social concluído;
- k) Cópia do Registro Junto ao Órgão Competente;
- l) Cópia do comprovante de imposto de renda retido na fonte (IRRF) ou Declaração de Bens;
- m) Cópia CPF de filhos menores de 21 anos (dependentes);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

## 07 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	18/03/2026 A 24/03/2026
Relação Preliminar dos Inscritos	25/03/2026
Data para apresentação de Recursos Inscrições Não Homologadas	26/03/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	27/03/2026
Homologação Final das Inscrições	30/03/2026
Realização da Entrevista, a ser realizada junto ao CRAS com horário a ser divulgado.	31/03/2026
Classificação Preliminar	01/04/2026
Data para apresentação de Recursos da Classificação Preliminar	02/04/2026
Divulgação da Decisão do Recurso	06/04/2026
Publicação e Homologação da Classificação Final	07/04/2026

## 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da Administração.

8.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação que será feita por e-mail, para assumir a vaga existente.

8.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

8.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

## 09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br).

9.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

9.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

9.5 A entrega e conferência da documentação exigida são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No ato da inscrição, não será realizada conferência de documentos por parte da organização do processo seletivo. A verificação e análise dos documentos apresentados serão efetuadas exclusivamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, após o encerramento do período de inscrições.

9.6 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL ,  
em 17 de março de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028

*São Domingos do Sul*  
JONAS TIBOLA  
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul- RS

*Compromisso com o desenvolvimento!*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo da Silva

Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.002/2026**  
**ASSISTENTE SOCIAL**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ (Não preencher este campo)

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço		
Rua: _____		Nº _____
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____	E-mail: _____	
Telefone residencial nº _____	Celular nº: _____	
Documento de Identidade nº _____		
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº _____		

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 002/2026, de 13/03/2026, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 002/2026**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ (Não preencher este campo)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição  
**EDITAL Nº 002/2026**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 002/2026**  
**ASSISTENTE SOCIAL**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028

*São Domingos do Sul*  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

*Compromisso com o desenvolvimento!*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Domingos do Sul /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato